



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

QUESTIONAMENTO 4

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO 72/2019

1 - Tendo em vista que esta empresa é certificada pela ISO 37001 (norma internacional para sistema de gestão antissuborno, concebida para suportar as organizações na prevenção, detecção e reação às práticas contrárias às leis de combate à corrupção) e em atendimento aos seus requisitos, indagamos se podemos considerar eventuais práticas realizadas por este órgão licitante (Contratante) contrárias às leis de combate à corrupção e suborno, aplicáveis ao contrato, como motivo de sua rescisão imediata por justa causa pela Contratada, sem que caiba à Contratante o direito de recebimento de indenizações, ressarcimentos e/ou aplicação de penalidades administrativas contra a Contratada.

R: O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região atuará pautado pelos termos e limites estabelecidos pela Lei 13.486/2013.

Curitiba, 12 de novembro de 2019.

Paulo Gerva
Pregoeiro